

---

**1. OBJETIVO**

Estabelecer harmonia entre os usuários e o clube, traçando as linhas mestras para o bom funcionamento do setor.

**2. DEPENDÊNCIAS DO SETOR**

São dependências do setor: o quiosque de marcação das quadras, as 14 quadras de tênis, o paredão e a quadra de squash.

**3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TÊNIS****3.1 – O Quiosque funcionará:**

Segunda a Sexta: das 07h. às 22h;

Sábados, domingos e feriados: das 07h às 21h.

As quadras poderão ser marcadas dentro do horário de funcionamento do quiosque, com as interrupções para manutenção.

**3.2 – Horário Nobre (17h às 20h):**

3.2.1 – Ter apenas uma quadra por concessionário.

3.2.2 – Após às 20h, quantas aulas forem necessárias serão liberadas.

3.2.3 – Solicitar para os Concessionários que preferencialmente deem aula coletiva no horário nobre.

3.3 - As quadras serão automaticamente interditadas em caso de chuva. A liberação das mesmas ficará a critério do Departamento de Tênis.

3.4 - O Departamento de Tênis, com a anuência do Diretor de Esportes, poderá dispor das quadras pelo tempo necessário para a realização de com- petições oficiais, amistosos e torneios internos, devendo fazer divulgação para os sócios com antecedência mínima de 30 dias.

**4. O USO DAS QUADRAS**

4.1 – É vedado o uso da quadra pelos sócios para fins comerciais ou de prestação de serviços e/ou para aulas de iniciação esportiva, sem a expressa autorização da Diretoria Executiva. Os sócios que desrespeitarem este artigo serão advertidos por escrito pela Diretoria Executiva e, se insistirem na falta, serão submetidos às penalidades previstas no art. 42 do Capítulo IX do Estatuto do Clube.

4.2 – Os professores deverão dar aula nos dias e horários estabelecidos no contrato. Não podendo haver a troca das quadras.

4.3 – Não é permitido o sócio exercer qualquer atividade esportiva profissional remunerada, utilizando os equipamentos do clube, sem a devida autorização e remuneração do clube.

4.4 – É vedado o uso das quadras de tênis para realização de aulas particulares pelos sócios, por intermédio de convite pleno reiterado ao mesmo convidado, sem a devida autorização e remuneração específica ao clube.

4.5 – É vedado o uso das quadras de tênis para realização de aulas particulares entre os sócios. Caso o associado queira fazer a aula, deverá procurar os profissionais devidamente regularizados pelo MBC (Concessionários e professores).

4.6 – Será banido o acesso ao clube de convidados e sabidamente professor que esteja utilizando as dependências do clube para exercer a sua atividade profissional, sem a devida autorização e remuneração específica ao clube.

4.7 – É vedado a organização de torneios entre sócios, sem a devida autorização da Diretoria de Esportes e na sua ausência pela Diretoria Executiva.

## 5. RESERVA DAS QUADRAS

5.1 – Para que a reserva seja efetivada é necessária a assinatura de no mínimo dois jogadores na folha de reserva que obrigatoriamente terão que jogar.

5.2 – Os nomes dos tenistas que constarem da marcação não poderão ser substituídos, sob pena de perderem o direito de uso da quadra naquele horário, sendo dada prioridade na marcação os tenistas registrados na sequência. Se o tenista não estiver marcado em outra quadra, poderá compor a sequência da mesma.

5.3 – O número de tenistas que constarem da marcação deve corresponder ao número de tenistas que estão efetivamente na quadra.

5.4 – Não é permitido a marcação no quadro de horários de tenistas que já estejam jogando, tendo aulas de tênis, ou já marcado em outro horário.

5.5 – Não é permitido a marcação ou renovação das quadras por telefone.

5.6 – Não é permitido a marcação de quadra com cesto ou saco de bola, não sendo aplicável aos sócios e seus dependentes.

5.7 – Os tenistas terão 10 (dez) minutos de tolerância para entrar na quadra. Findo este prazo, os tenistas marcados perderão suas reservas, sendo dada prioridade na marcação aos tenistas registrados na sequência.

5.8 – Os únicos jogos que poderão ser marcados com antecedência são aqueles relativos aos desafios de Ranking ou aos jogos de torneio.

5.9 – O convidado pleno terá direito a reservar quadra nos horários estipulados no item 6.4, sempre acompanhado do sócio que emitiu o convite.

5.10 – O Departamento de Tênis poderá, a qualquer momento, solicitar a retirada de quadra do tenista que não cumprir o Regulamento acima.

5.11 – Não é permitido a emissão de convites para profissionais cujo objetivo seja ministrar aulas.

5.12 – Os sócios que descumprirem com os itens do presente regulamento ficam sujeitos as penalidades previstas no Estatuto com relação ao desrespeito às regras do Clube.

## 6. HORÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DAS QUADRAS

6.1 – Todos os dias o período de reserva será de 60 (sessenta) minutos, para os jogos de simples e de dupla. No final do período será acesa a luz de advertência indicando o término do tempo, devendo os jogadores deixarem a quadra.

6.2 – Para jogos de Torneio ou Ranking, a quadra ficará reservada até o término do jogo, mesmo que a duração do jogo exceda 60 minutos. As quadras de Torneio e Ranking deverão ser liberadas para conservação 10 minutos antes do início dos jogos.

6.3 – Para o uso do paredão, fica estipulado o período de 20 (vinte) minutos.

6.4 – O convidado pleno só poderá utilizar as quadras nos seguintes horários:

Segunda à Sexta:                   10:00h. às 17:00h.  
  20:00h. às 22:00h.

Sábado, Domingo e Feriado: 13:00h. às 17:00h. 19:00h. às  
  21:00h.

6.5 – Para menores de 14 anos será permitida a utilização das quadras, nos seguintes horários:

Segunda a Sexta até às 17:00h. Poderão jogar com qualquer parceiro;  
Das 17:00h. em diante, somente poderão jogar acompanhados de um maior de 14 anos;  
Sábados, Domingos e Feriados, das 7:00h. às 14:00h., poderão jogar acompanhados de um maior de 14 anos e, após 14:00h, poderão jogar com qual- quer parceiro.

Exceção: A quadra S5, poderá ser utilizada pelos menores de 14 anos nos mesmos critérios de marcação aplicado aos demais sócios, sem restrição de horários.

6.6 – O item acima não é aplicável para os atletas federados pelo MBC.

6.7 – Os jogos de Torneios/Ranking de Tênis, de adultos e/ou infante juvenis, poderão utilizar no máximo 5 (cinco) quadras por dia/noite, com o seguinte critério:

Torneio – 2 (duas) quadras  
Ranking – 2 (duas) quadras

Se não estiver acontecendo Torneio no Clube, o total de quadras para os jogos de Ranking passa para 3 (três) quadras.

6.8 – Horário para Disputa de Ranking:

Adulto – Segunda a Sexta a partir de 20:00h, durante o dia das 10:00h. às 17:00h., comum acordo entre os jogadores.

Infanto Juvenil – Segunda a Sexta das 10:00h. às 17:00h.

Sábado, Domingo e Feriados, a partir das 14:00h.

6.9 – Quadras designadas para aulas de Tênis e Clínicas, conforme estabelecido nos contratos de uso de cessão de uso compartilhado e remunerado de instalações esportivas.

## 7. CALENDÁRIO ANUAL DE TÊNIS

Ficará afixado no Quadro de Avisos do Departamento de Tênis.

## 8. AULAS DE TÊNIS E CLÍNICAS

8.1 – As aulas serão ministradas por terceiros, signatários de “Contrato de cessão de uso compartilhado remunerado de instalações esportivas” (Concessionário).

8.2 – Características de uma aula: uma atividade coordenada, planejada, programada, prescrita, supervisionada, como uma dinâmica que necessite de direção e organização.

8.2.1 - O uso de materiais didáticos para auxiliar a condução do exercício como cestos, bolas em 03 (três) quantidades, equipamentos para estimular trabalhos de coordenação: força, lateralidade, agilidade, com kit funcional (barreiras, cordas, cones, chapéus-chineses, escada de agilidade), utilizada em uma atividade orientada que visa ensinar, conduzir, treinar e avaliar apresentando um retorno de evolução a quem está sendo ministrado a atividade.

8.3 – Professores, batedores e boleiros devem estar uniformizados e devidamente identificados.

8.4 – Os professores e batedores autorizados pelo Marina Barra Clube terão seu “Curriculum Vitae” e foto afixados em quadro próprio do quiosque.

8.5 – Em caso de reforma das quadras, o Diretor de Esportes poderá disponibilizar outras quadras para as aulas.

8.6 – Só é permitido 1 (um) batedor por horário. Podendo ter mais um batedor nos horários permitidos para o convidado de sócio.

8.7 – A permanência de boleiros nas quadras só é permitida durante as aulas e Torneios.

8.8 – As quadras destinadas as aulas e/ou clínicas, bem como seus respectivos horários, devem estar identificadas e disponíveis em painel, ou equipamento equivalente, para boa visualização por parte dos sócios.

8.9 – A marcação de quadra para professores (sócios), em horário de aula, não será permitida durante o funcionamento de sua Concessionária.

8.10 – Não é permitido concessionários e professores usarem as quadras de segunda a sexta feira para outros fins que não seja aula.

8.11 – Só poderão fazer aulas sociais no final de semana.

8.12 – Não é permitido o reajuste do valor de aulas sem a aprovação da Diretoria.

8.13 – Não é permitido ao sócio ter aulas com profissionais que não sejam do quadro de professores do Clube.

## 9. USO DO UNIFORME

9.1 – É obrigatório o uso do uniforme adequado para a prática do tênis, sendo vedados:

- Calção de banho, maiô ou biquíni;
- Utilização de sapatos ou outro tipo de calçado que danifique o piso das quadras;
- Jogar descalço e /ou sem camisa.

9.2 – É permitido o uso de Top.

## 10. VALIDADE DESTE REGULAMENTO

10.1 - Este regulamento, elaborado pela Diretoria de Esportes, pela Gerência de Tênis com a participação e a colaboração da Comissão de Tennis, foi submetido à aprovação do Conselho de Administração de acordo com o que preceitua o item III do art.º 64º do Estatuto Social do MARINA BARRA CLUBE, e aprovado na íntegra em reunião realizada nesta data, a partir da qual passa a vigorar.

10.2 - Este regulamento anula e cancela qualquer outro que já tenha sido divulgado e colocado em execução pelo Marina Barra Clube.

10.3 - Qualquer questão que envolva a interpretação dos termos deste regulamento terá que ser submetida à Diretoria de Esportes para exame e parecer a ser submetido ao Conselho de Administração, a quem caberá, também, o exame e interpretação dos casos omissos.

Este Regulamento foi aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 03/07/2023.